



Adm. 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Pavimentação e calçamento em trechos de acesso à Ilha do Ar, bairro rural denominado Laginha – Município de Santo Antônio da Alegria/SP

Modalidade: Concorrência – Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada Global

Convênio nº: 923464/2021

Operação nº: 1081299-68

Proposta nº: 053085/2021

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação e calçamento em trechos de acesso à Ilha do Ar, bairro rural denominado Laginha, no Município de Santo Antônio da Alegria/SP, compreendendo serviços de drenagem, pavimentação em piso intertravado, sinalização e demais serviços complementares, conforme projetos, planilhas, memoriais e demais documentos técnicos anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de trechos remanescentes de pavimentação em via de acesso à Ilha do Ar, importante ponto turístico localizado na zona rural do município, na região da Serra da Laginha.

Ressalta-se que intervenções anteriores contemplaram parte dos segmentos mais críticos da via. Entretanto, dois trechos específicos permaneceram sem pavimentação, apresentando condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, em razão das características do terreno, que é sinuoso e acidentado.

A ausência de pavimentação nesses pontos compromete o acesso seguro ao Mirante da Ilha do Ar, dificultando o deslocamento de moradores, visitantes e

CNPJ 45.302.130/0001-17 – Av. Francisco Antônio Mafra, 1004 - Centro
CEP 14.390-000 - Santo Antônio da Alegria/SP Fone (16)3668-1233

projetos@santoantoniodaalegria.sp.gov.br projetos1@santoantoniodaalegria.sp.gov.br
engenharia@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

177



Adm. 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ESTADO DE SÃO PAULO

usuários da via, além de impactar negativamente o potencial turístico e econômico da região.

Diante disso, a presente contratação tem por objetivo complementar a infraestrutura existente, garantindo continuidade da via pavimentada, melhoria da mobilidade rural, segurança viária e incentivo ao desenvolvimento turístico local.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Integram este Termo de Referência, como partes indissociáveis, os seguintes documentos:

- Convênio nº 923464/2021;
- Composição do BDI;
- Cotações de mercado;
- Cronograma físico-financeiro;
- Cronograma de levantamento de eventos;
- Projetos técnicos;
- Memorial descritivo;
- Planilha de quantidades (memória de cálculo);
- Planilha orçamentária.

Recomenda-se a realização de vistoria técnica, a fim de que as licitantes tenham pleno conhecimento das condições locais, especialmente considerando as características do terreno, situado em área rural com trechos sinuosos e acidentados.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para execução da obra é de R\$ 406.830,36 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

177



Adm. 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratação ocorrerá sob o regime de empreitada global, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de execução completa e indivisível do objeto contratado.

6. PRAZO

Prazo de execução da obra: até 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro;

Prazo contratual total: até 12 (doze) meses, contemplando as etapas de mobilização, execução, medições, recebimento e encerramento contratual.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente os serviços conforme projetos, memoriais e especificações técnicas;
- Cumprir as normas técnicas vigentes e legislações aplicáveis;
- Manter responsável(is) técnico(s) habilitado(s) durante toda a execução da obra;
- Emitir e registrar as devidas ARTs e/ou RRTs;
- Garantir a segurança do canteiro de obras e do entorno;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Atender às orientações da fiscalização municipal e dos órgãos concedentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar os documentos técnicos necessários;
- Acompanhar, fiscalizar e aprovar a execução dos serviços;
- Realizar medições e pagamentos conforme cronograma;



Adm. 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ESTADO DE SÃO PAULO

- Adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento da obra.

10. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições dos serviços executados e os respectivos pagamentos observarão o cronograma físico-financeiro aprovado e serão realizadas por eventos, conforme normas, manuais e procedimentos estabelecidos pela CAIXA.

Os pagamentos estarão condicionados à aprovação das medições pela fiscalização municipal e, quando aplicável, pela CAIXA, conforme regras do convênio

Não serão efetuados pagamentos por serviços executados em desconformidade com os projetos e especificações técnicas.

Deverão ser observados critérios padronizados de arredondamento e consistência aritmética nas planilhas orçamentárias, medições e pagamentos.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, as licitantes deverão comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.1 Qualificação Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, que executou serviços de pavimentação, incluindo assentamento de piso intertravado ou serviço tecnicamente equivalente, em quantitativo mínimo de 50% do previsto para o principal serviço da obra, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente.

11.2 Qualificação Técnico-Profissional

A licitante deverá comprovar possuir profissional habilitado, detentor de acervo técnico compatível com o objeto, comprovado mediante Certidão de Acervo Técnico – CAT.

11.3 Disposições Gerais




Adm. 2025 - 2028

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Alegria**
ESTADO DE SÃO PAULO

Os documentos apresentados deverão estar em conformidade com as exigências do edital e da legislação vigente.

A exigência de qualificação técnica visa assegurar a adequada execução da obra, considerando as características específicas do local, incluindo terreno sinuoso, declividade e condições típicas de área rural.

Santo Antônio da Alegria, 31 de março de 2026


GERALDO BALDO FILHO
Engenheiro Civil
CREA SP 0400470120